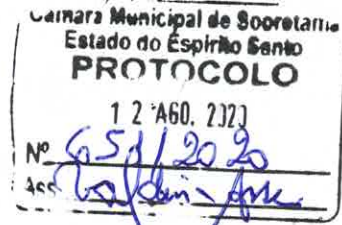




PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282



Sooretama/ES, 12 de agosto de 2020.

OFÍCIO GAB Nº 176 /2020
ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Fl. 02
Robina Assis

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 994, DE 19 DE MARÇO DE 2020, BEM COMO AUTORIZA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.”**

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal, **solicitando a substituição desse Projeto de Lei pelo PL nº23/2020.**

Finalizo esta mensagem expressando minha serena alegria em me dirigir mais uma vez a esta honrosa casa de Leis, onde os senhores, representantes da população Sooretamense, indubitavelmente atuam sob a orientação de Deus, a fim de propiciar uma sociedade mais justa.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

Alessandro Broedel Torezani
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama

EXMO SENHOR
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Fla. 03
Calderino

PROJETO DE LEI Nº 24 /2020

**“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI Nº 994, DE 19 DE MARÇO DE 2020,
BEM COMO AUTORIZA PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO
SANTO**, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal
aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar
novos cargos de provimento por designação temporária e proceder à contratação de
servidores para atender a necessidade de excepcional interesse público no Município
de Sooretama, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a fim de
atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativo, denominações,
constantes do anexo I, da presente Lei.

§ 1º As contratações a que se refere o *caput* deste artigo serão
precedidas de processo público simplificado de seleção, de provas ou de provas e
títulos, cujos critérios serão definidos no edital próprio, obedecidos aos princípios da
legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

§ 2º O prazo de contratação será de no máximo 12 meses, prorrogável
por igual período.

Art. 2º Altera-se o anexo I da Lei Municipal nº 994/2020, acrescentando
o número de cargos, revogando-se as disposições em contrário.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Dia 07
[Handwritten signature]

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos doze de agosto de dois mil e vinte.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama



Fla. 05
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

ANEXO I

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA/SEMANA
20	Agente de Combate às Endemias – ACE	Vide Lei nº 947/2019	40
05	Auxiliar de Consultório Odontológico	R\$1.050,00	30
15	Enfermeiro	R\$ 1.575,00	20
10	Enfermeiro – ESF	R\$ 2.835,00	40
5	Farmacêutico	R\$ 1.575,00	20
05	Fiscal Sanitário	R\$ 1.155,00	40
10	Médico-ESF	R\$ 10.290,00	40
50	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.260,00	40

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282


Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Pa. [Assinatura]
[Assinatura]

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o “Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público e dá outras providências”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual de 2020, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sooretama (ES), 12 de agosto de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Pa.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, o presente Projeto de Lei dispõe sobre a alteração da lei nº 994, de 19 de março de 2020, bem como autoriza processo seletivo simplificado.”

Cabe frisar, de início, que os centros especializados de combate ao COVID-19 impuseram a necessidade de abertura de cargos na área de saúde.

Esse evento determinou a alteração do número de contratação de modo a atender a comunidade afetada pelo novo coronavírus.

Esse evento aconteceu em âmbito nacional. Necessária, portanto, a modificação da estrutura administrativa para atendimento da realidade vivenciada pelos munícipes.

Diante do exposto, por fim, tem-se que o projeto de lei em questão foi confeccionado com suporte no art. 31, § 1º, inc. II da Lei Orgânica Municipal, onde autoriza o Poder Executivo a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos, na administração direta e indireta ou aumento de remuneração.

Estes são os relevantes motivos que dão ensejo a aprovação deste Projeto de Lei. Portanto, submetemos o presente PL para deliberação e aprovação.

Sooretama/ES, 12 de agosto de 2020.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo

Fla. 08

Sooretama/ES, 12 de agosto de 2020.

OFÍCIO GAB Nº ____/2020

ASSUNTO: Encaminha Projeto de Lei

Excelentíssimo Senhor Presidente

Tenho a honra de submeter à elevada consideração de Vossa Excelência e de seus ilustres pares o presente Projeto de Lei que **“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA LEI Nº 994, DE 19 DE MARÇO DE 2020, BEM COMO AUTORIZA PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO.”**

Oportunamente, solicito a esta Augusta Casa, que a tramitação do presente PL, **seja em caráter de URGÊNCIA**, à luz de necessidade premente do Poder Executivo Municipal, **solicitando a substituição desse Projeto de Lei pelo PL nº23/2020.**

Finalizo esta mensagem expressando minha serena alegria em me dirigir mais uma vez a esta honrosa casa de Leis, onde os senhores, representantes da população Sooretamense, indubitavelmente atuam sob a orientação de Deus, a fim de propiciar uma sociedade mais justa.

Reitero protestos de elevada estima e consideração.

ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI

Prefeito Municipal de Sooretama

EXMO SENHOR

**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SOORETAMA – ES
KLYSMAMM MARCELINO MACHADO PEREIRA**



Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Fla. 019
[Handwritten signature]

PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

PROJETO DE LEI Nº _____/2020

“DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
LEI Nº 994, DE 19 DE MARÇO DE 2020,
BEM COMO AUTORIZA PROCESSO
SELETIVO SIMPLIFICADO.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE SOORETAMA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, faz saber a todos os habitantes do município que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a criar novos cargos de provimento por designação temporária e proceder à contratação de servidores para atender a necessidade de excepcional interesse público no Município de Sooretama, nos termos do Inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, a fim de atuarem na Secretaria Municipal de Saúde, conforme quantitativo, denominações, constantes do anexo I, da presente Lei.

§ 1º As contratações a que se refere o *caput* deste artigo serão precedidas de processo público simplificado de seleção, de provas ou de provas e títulos, cujos critérios serão definidos no edital próprio, obedecidos aos princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade e da eficiência.

§ 2º O prazo de contratação será de no máximo 12 meses, prorrogável por igual período.

Art. 2º Altera-se o anexo I da Lei Municipal nº 994/2020, acrescentando o número de cargos, revogando-se as disposições em contrário.

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Ca. *Carolina Lima*

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 01 de julho de 2020.

Prefeitura Municipal de Sooretama, Estado do Espírito Santo, aos doze de agosto de dois mil e vinte.

Alessandro Broedel Torezani
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Fla. *[Handwritten Signature]*

ANEXO I

VAGAS	DENOMINAÇÃO DO CARGO	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA/SEMANA
20	Agente de Combate às Endemias – ACE	Vide Lei n° 947/2019	40
05	Auxiliar de Consultório Odontológico	R\$1.050,00	30
15	Enfermeiro	R\$ 1.575,00	20
10	Enfermeiro – ESF	R\$ 2.835,00	40
5	Farmacêutico	R\$ 1.575,00	20
05	Fiscal Sanitário	R\$ 1.155,00	40
10	Médico-ESF	R\$ 10.290,00	40
50	Técnico em Enfermagem	R\$ 1.260,00	40

[Handwritten Signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vítório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Fla. *[Handwritten Signature]*

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Em atendimento ao disposto no inciso II, do art. 16, da Lei Complementar Federal Nº. 101/2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, declaro que o “Projeto de Lei que dispõe sobre autorização para contratação de servidores por tempo determinado, para atender necessidade temporária e de excepcional interesse público e dá outras providências”, tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária anual de 2020, compatibilidade com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Sooretama (ES), 12 de agosto de 2020.

[Handwritten Signature]
ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama



PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA
Rua Vitório Bobbio, 281 – Centro - Cep.: 29927-000
CNPJ: 01.612.155/0001-41 – TELEFAX.: 3273-1282

Câmara Municipal de Sooretama
Estado do Espírito Santo
Cla. 13
Cafelina Amorim

JUSTIFICATIVA

Nobres Edis, o presente Projeto de Lei dispõe sobre a alteração da lei nº 994, de 19 de março de 2020, bem como autoriza processo seletivo simplificado.”

Cabe frisar, de início, que os centros especializados de combate ao COVID-19 impuseram a necessidade de abertura de cargos na área de saúde.

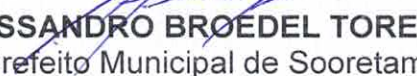
Esse evento determinou a alteração do número de contratação de modo a atender a comunidade afetada pelo novo coronavírus.

Esse evento aconteceu em âmbito nacional. Necessária, portanto, a modificação da estrutura administrativa para atendimento da realidade vivenciada pelos munícipes.

Diante do exposto, por fim, tem-se que o projeto de lei em questão foi confeccionado com suporte no art. 31, § 1º, inc. II da Lei Orgânica Municipal, onde autoriza o Poder Executivo a criação, transformação ou extinção de cargos, funções ou empregos públicos, na administração direta e indireta ou aumento de remuneração.

Estes são os relevantes motivos que dão ensejo a aprovação deste Projeto de Lei. Portanto, submetemos o presente PL para deliberação e aprovação.

Sooretama/ES, 12 de agosto de 2020.


ALESSANDRO BROEDEL TOREZANI
Prefeito Municipal de Sooretama